



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU – MARANHÃO

**LEI Nº 399 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

EM: 20/12/2016

Conforme Lei Municipal nº 054 de 13/10/97, que regulamenta o inciso IX art. 47 da Constituição Estadual e letra "I" do inciso II do at. 13 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo.

*Márcio Carlos S.J.*  
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre nova Denominação a Unidade Escolar Marly Sarney da Ilha de Guajerutiua Cururupu-MA, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão:**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Unidade Integrada "Professora Floracy Barbosa de Magalhães", a Unidade Escolar "Marly Sarney" situada na ilha de Guajerutiua Cururupu-MA.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para ser fixada na fachada principal do referido estabelecimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.**

*José Carlos de Almeida Junior*  
José Carlos de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU  
RECEBIDO EM

31 / 12 / 2016

*(Signature)*